

REGULAMENTO
PROMOÇÃO “VALE 30 LITROS DE COMBUSTIVEL”

1. Objeto e prazo da promoção

1.1 A promoção “VALE 30 LITROS DE COMBUSTIVEL”, doravante denominada de PROMOÇÃO, será realizada pelo **CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO PARANÁ – CESPAP**, doravante denominado **FACULDADE MARINGÁ**, sediada na Avenida Prudente de Moraes, 815, na cidade de Maringá-PR, inscrita no C.N.P.J. 01.201.203/0001-09.

1.2 A promoção terá início no dia **01/07/2019, a partir das 08 horas**, horário de Brasília, encerrando-se no dia **13/03/2020, às 22 horas** e premiará, acadêmicos e não acadêmicos, na forma deste regulamento.

2. Da Promoção

2.1 Os participantes deverão, no período descrito acima, indicar um novo acadêmico, para MATRICULAR-SE num dos cursos ofertados pela FACULDADE MARINGÁ, para o vestibular agendado/2019 e 2020.

2.2 Os novos acadêmicos matriculados que estiverem em desconformidade com as exigências constantes no edital do vestibular inserido na página digital novo.faculdadesmaringa.br/vestibular, serão excluídos desta promoção.

2.3 Cada participante tem o direito de indicar quantos novos acadêmicos desejar ao vestibular agendado/2019 e 2020, até o limite máximo de vagas ofertadas conforme o edital do vestibular, disponibilizado no item **2.2**.

3. Da Participação

3.1 Poderão participar da promoção todos acadêmicos matriculados nos cursos de graduação, pós-graduação e EAD, ofertados pela FACULDADE MARINGÁ.

3.2 Estão proibidos de participar desta promoção os servidores da FACULDADE MARINGÁ, seus familiares, seus gestores e seus prestadores de serviços.

3.3 Poderão participar motorista de Vans de empresas de Maringá e região que apresentarem seu cartão de identificação/crachá.

4. Entrega do “Voucher” e Premiação em dinheiro

4.1 Será entregue 1 (um) “Voucher de vale 30 litros de combustive”, por cada novo acadêmico matriculado na FACULDADE MARINGÁ.

4.2 A troca deste “Voucher” por dinheiro, somente será feita após o terceiro mês subsequente ao início das aulas; seja no segundo semestre de 2019 (outubro) ou no primeiro semestre de 2020 (abril).

4.3 Cabe ao Dep. Financeiro, realizar a conferência e constatar, que o novo acadêmico, esteja devidamente matriculado e adimplente com suas obrigações financeiras e acadêmicas, para ter direito à premiação em dinheiro.

4.4 O novo acadêmico que não atender ao item **4.3**, será excluído da promoção e sem direito à premiação.

5. Disposições Finais

5.1 As questões não previstas neste regulamento ou quaisquer dúvidas que possam surgir serão julgadas por uma comissão composta por 03 (três) representantes da FACULDADE MARINGÁ, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis.

5.2 A participação nesta promoção implica na aceitação total de todos os itens deste regulamento, que poderá ser alterado pelos seus organizadores tantas vezes quanto necessário, garantida a sua divulgação de forma eficaz, a critério, também dos organizadores.

5.3 Todos os participantes desta promoção, premiados ou não, cedem o uso de seus nomes, imagens e vozes em qualquer tipo de mídia, peças promocionais e campanhas on-line sem qualquer ônus adicional para a FACULDADE MARINGÁ.

5.4 Aplica-se a esta promoção, mas sem limitar a sua divulgação, a legislação brasileira e fica eleito o foro da Comarca de Maringá, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes.

Maringá, 27 de junho de 2019.

AMAURY ANTONIO MELLER FILHO

Diretor Geral